



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONSELHO

PROCESSO CME Nº 04/2025

Aprovação do Calendário Letivo/2026, âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caém-BA.

DECRETO

DECRETO Nº 21, DE 12 FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA A FORMA DE REPRESENTAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.646,84 (Dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológico destinados ao serviço de Saúde Bucal do Município de Caém-Ba.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de armarinho para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município Caém/Ba.

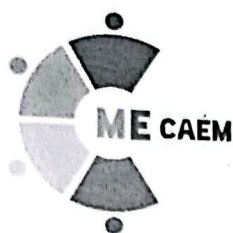
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2B99-F444-2E60-1320.



CME/CAÉM

PARECER CME Nº 04/2025

PROCESSO Nº 042



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E
TURISMO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei 577/2019

Email: cmecaem25@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- Caém – Bahia.

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Letivo/2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caém-BA.

RELATORA: Sandra Santos de Lima Oliveira

PROCESSO CME nº 042/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: Nelma Regina Brune da Silva Santos; Valdenice Almeida Santos.

DATA DA SESSÃO: 14/12/2025

I - RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação de Caém, compreendendo seu compromisso com a equidade e qualidade que rege suas ações, analisou o Calendário Escolar Letivo 2026 a luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/96, em seu artigo 24.

Em observância ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/96, bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei e os Dispositivos Regimentais deste órgão normativo, delibera aprovação do Calendário Escolar 2026 através desse Parecer.

II – HISTÓRICO:

O presente Parecer trata do Ofício nº 187/2025, datado de 28 de novembro de 2025, encaminhado a este Conselho, pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Ronaldo Alves de Oliveira, para apreciação e contribuições. A mesa diretiva deste Conselho se reuniu em quatorze de dezembro para primeira análise do calendário, onde foi feita as observações necessárias ao referido documento onde consta a proposta de Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caém-Bahia, para desenvolvimento das atividades letivas para o ano de 2026. Após as discussões em plenária, o referido relatório foi elaborado pela conselheira relatora.

III – APRECIÇÃO:

Trata o presente Parecer, da organização do Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Caém, para o ano letivo de 2026. O Calendário Escolar apresentado, demonstra-se adequado às especificidades das escolas da rede de ensino, porém na análise da proposta foram observadas as seguintes questões:



CME/CAÉM

PARECER CME Nº 04/2025

PROCESSO Nº 042

- O ano letivo cumprirá conforme o calendário apresentado os 200 (duzentos) dias letivos e atenderá a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar;
- Os dias em que ocorrerem reuniões de Conselho de Classe, de Pais e Professores, bem como dias estabelecidos para a recuperação de estudos e Jornada Pedagógica não serão computados como dias letivos;
- As férias e o recesso escolar estão de acordo com a legislação pertinente.
- Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar, as atividades de natureza pedagógica planejadas, organizadas, estruturadas e coerentemente articuladas aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela Proposta Pedagógica da escola e que se desenvolvam em sala de aula ou outros ambientes, sob a orientação e efetiva participação de professores e alunos.
- Os dias de efetivo trabalho escolar constantes do Calendário, que por qualquer motivo deixarem de ocorrer deverão ser repostos, preferencialmente, na unidade letiva em que ocorreram as faltas, a partir de um calendário de reposição definido pela Unidade Escolar.
- Na semana de recuperação final, serão garantidos aos alunos os estudos de revisão e a avaliação final de cada componente curricular bem como a realização do Conselho de Classe final.
- O dia 20 de novembro deve contar como feriado Nacional, conforme a Lei 14.759, sancionada em 21 de dezembro de 2023.
- A participação do professor nos horários de AC é obrigatória, e a escola deverá controlar a frequência por ata e lista de presença sendo registrada pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser autuada a Direção da Unidade Escolar que não atender a essa exigência.
- O Calendário Escolar, constante no Anexo desse Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento das 800(oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos para o ano letivo de 2026.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação deve garantir o transporte escolar e demais condições necessárias à conclusão dos estudos.

IV - CONCLUSÃO E VOTO:

Considerando o exposto, este é o nosso Parecer conclusivo, favorável à aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caém-Bahia, com as seguintes ressalvas:

. O cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos deve ser registrado no diário de classe até o dia 18 de dezembro de acordo com o enunciado no calendário escolar. • O calendário subsequente deverá ser encaminhado pela Secretaria de Educação a este Conselho até o último dia útil do mês de outubro do ano anterior ao que se refere o calendário.

. Empenho da Secretaria Municipal de Educação e todas as instâncias governamentais, e o bom senso dos dirigentes de escolas que em casos de falta por parte de professores, que venha comprometer a aprendizagem do aluno, que seja feito um calendário de reposição dessas aulas.

. O Conselho sugere que o almoço seja integrado à rotina pedagógica, com atividades de socialização e convivência;



CME/CAÉM

PARECER CME Nº 04/2025

PROCESSO Nº 042

. O Monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral: momentos para analisar o progresso e ajustar o planejamento, envolvendo alunos e famílias.

. Assegurar o atendimento na Educação do Campo preferencialmente no ensino regular, respeitando as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições, dialogando com outras formas.

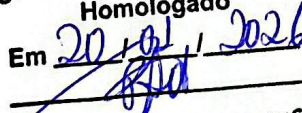
V - DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Caém-Bahia, 14 de dezembro de 2025.


Ana Lúcia Loula Moreira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ana Lúcia Loula M. Santos
Presidente
Conselho Municipal de Educação


Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 27/2021

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 20/01/2026

Secretaria Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

“REGULAMENTA A FORMA DE REPRESENTAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”.

O MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, por seu PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados/as a movimentar toda e qualquer conta de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, inscrita no CNPJ nº 65.083.950/0001-72, e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.722.810/0001-12**, mantida em instituição financeira, o PREFEITO/A MUNICIPAL na forma de Ordenador/a de Despesas, conjuntamente a/ao SECRETÁRIO/A DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços financeiros:

- I. Emitir cheques (*cód. 9*);
- I. Abrir contas de depósito (*cód. 10*);
- II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (*cód. 26*);
- III. Requisitar talonários de cheques (*cód. 27*);
- IV. Retirar cheques devolvidos (*cód. 36*);
- V. Consultar depósitos judiciais via Internet (*cód. 60*);
- VI. Assinar contrato de abertura de crédito (*cód. 72*);
- VII. Assinar a apólice de seguro (*cód. 73*);
- VIII. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (*cód. 94*);
- IX. Efetuar resgates e aplicações financeiras (*cód. 98*);
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (*cód. 99*);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (*cód. 104*);



- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (*cód. 105*);
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (*cód. 119*);
- XIV. Encerrar contas de depósito (*cód. 133*);
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (*cód. 149*);
- XVI. Abrir Conta Garantia (*cód. 177*).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 074/2021, publicado em 15 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.646,84 (Dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.646,84 (Dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e restituicoes

10.646,84

Total por Ação: 10.646,84

Total por Unidade Orçamentária: 10.646,84

Total Suplementado: 10.646,84

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes

10.646,84

Total por Ação: 10.646,84

Total por Unidade Orçamentária: 10.646,84

Total Anulado: 10.646,84

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológico destinados ao serviço de Saúde Bucal do Município de Caém-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 27.02.2026 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também estará disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74)9 9811-7718 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 12 de janeiro de 2026

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2B99-F444-2E60-1320.



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Caém-BA informa aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará uma Cotação de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos de armarinho para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município Caém/Ba.

Formas de envio:

- Por e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br
- Na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de compras, das 08:00hs às 12:00hs.

As empresas interessadas devem solicitar a planilha de cotação e as informações necessárias para a participação no processo de contratação. Essas solicitações devem ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caém-BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de Compras, das 08:00 às 12:00 horas.

Caém-BA, 12 de fevereiro de 2026

EDILSON MANOEL DOS SANTOS